



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 010/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de abril de 2021 e retorno no dia 23 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROCESSO, PRÁTICA E REGIMENTO LEGISLATIVO E SUAS POSSÍVEIS INGERÊNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª SECRETÁRIA

<p>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Iporã</p>
<p>Edição nº 2246 Pág. 120 Ano X</p>
<p>Data 20/04/2021</p>
<p>ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral</p>

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 9772DB21

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/04/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C4DD6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 3/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel
VALOR: 66.666,67 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

TOTAL:.....R\$ 66.666,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados - PRINCIPAL- Fonte 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel -

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO.....R\$ 66.666,67

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 66.666,67

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:66C25D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de abril de 2021 e retorno no dia 23 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “PROCESSO, PRÁTICA E REGIMENTO LEGISLATIVO E SUAS POSSÍVEIS INGERÊNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9772DB21

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2021

ATO DA MESA Nº 011/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de abril de 2021 e retorno no dia 23 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROCESSO, PRÁTICA E REGIMENTO LEGISLATIVO E SUAS POSSÍVEIS INGERÊNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9772DB21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/04/2021. Edição 2246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>